



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 905/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área pública em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Juína, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº. 1.682, em Cuiabá-MT., inscrito no CNPJ de nº.37.115.425/0001-56, de uma área de sua propriedade denominada de: óLote nº 12, da Quadra nº.03, da área de Governo, com 960,00m² (novecentos e sessenta metros quadrados), Matriculada junto ao Cartório do 6º Ofício de Cuiabá, sob o nº.22.046ô.

Artigo 2º A área acima doada destinar-se-á exclusivamente a implantação do espaço físico da Vara do Trabalho nesta cidade de Juína.

Artigo 3º Fica a referida área desafetada de sua função original, e dispensada de licitação pública.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial as Leis Municipais de nºs 831/2005 e 855/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 09 de abril de 2007.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal